
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES
PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE
APERIBÉ/RJ- 2020

Este documento tem como objetivo orientar os gestores das Instituições Escolares do município sobre as ações indispensáveis ao retorno gradual das atividades presenciais em um ambiente seguro para alunos e funcionários.

A reabertura das Instituições será autorizada pela Secretaria de Saúde e a Vigilância Sanitária acordado com o Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação e Cultura, após a constatação da redução de novos casos da Covid 19.

O documento apresenta orientações para um funcionamento seguro, o desenvolvimento adequado das atividades presenciais e a concretização de ações pertinentes para o momento do retorno gradual.

É necessário que as Instituições Escolares constituam uma Comissão com representantes da Comunidade Escolar e familiares para a definição e adoção de protocolos apropriados a realidade de sua Instituição Escolar., observando os protocolos do Ministério da Saúde.

Preparação

· Ônibus escolar, motorista e monitor

_ Deverá ser feita a higienização dos ônibus escolares de maneira adequada;

_ O motorista e o monitor deverão usar máscaras e não poderão ter contato físico com os alunos;

_ As mãos dos alunos deverão ser higienizadas;

_ Será obrigatório o uso de máscaras pelos alunos;

_ Os alunos sentarão de modo organizado , respeitando o distanciamento adequado.

· Entrada na Instituição

_ O número de alunos será reduzido por dia de aula em forma de rodízio;

_ Demarcação dos espaços;

_ Obrigatoriedade da utilização de máscara;

_ Higienização das mochilas, calçados e mãos;

_ Aferição da temperatura;

_ Acompanhamento à sala de aula.

· Sala de Aula

_ Distanciamento de 1,5m no que se refere à disposição das carteiras e cada um terá o seu lugar marcado;

_ Ambiente arejado com portas e janelas abertas;

_ A sala será higienizada a cada entrada e saída dos alunos do ambiente;

_ O número de alunos por sala será reduzido de maneira adequada ao distanciamento exigido.

· Outros ambientes

_ O pátio, a biblioteca, os laboratórios de Informática, refeitório e banheiros serão demarcados e serão utilizados em horários escalonados;

_ A circulação de pessoas na área externa (do portão de entrada) e interna da Instituição Escolar deverá ser controlada para não haver aglomeração;

_ Em hipótese nenhuma, poderá haver, contato físico, independente do ambiente a que se encontrem;

_ O refeitório será demarcado, o atendimento será escalonado e os

alunos serão acompanhados por um coordenador.

· **Outros itens**

_ A limpeza do ambiente deverá ser intensificada;
_ Disponibilizar o álcool em gel em todos os ambientes da Instituição Escolar para alunos e funcionários;
_ Todos os funcionários e professores deverão utilizar a máscara;
_ Será feita a aferição de temperatura dos alunos regularmente, caso o aluno apresente febre, o mesmo será encaminhado para um outro ambiente da escola e será comunicado aos responsáveis a situação e esse aluno ficará em casa durante o período exigido de quarentena (14 dias).

· **Aos responsáveis pelos alunos**

_ Informar aos responsáveis, com antecedência, sobre o retorno gradual das aulas presenciais. Oferecendo ao mesmo, a escolha desse retorno ou a continuação das aulas remotas que será acordado em um Termo de Compromisso;
_ Orientar, através de um documento, a todos os responsáveis sobre os protocolos de higiene, distanciamento social e outros;

· **Organização para o funcionamento**

_ Criar um material informativo com o objetivo de manter a comunidade escolar informada sobre as ações de retorno gradual das aulas presenciais;
_ Organizar um quadro de horário para esquematizar a entrada e a saída dos alunos para que não haja aglomeração;
_ Fazer um rodízio de professores e alunos por turma;
_ Montar um horário diferenciado para atender a todos os alunos em dias escalonados;
_ Montar um sistema de rodízio com todos os funcionários da escola;
_ Criar um horário diferenciado que atenda aos alunos e aos professores sem maiores prejuízos.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação , na data de 03 de setembro de 2020

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:DB38AB74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 04/09/2020. Edição 2716

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>